



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que <i>Decreto</i> <i>Nº 8.306/2014</i> foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica) Marechal Floriano, ES <i>08/05/14</i>
<i>[Assinatura]</i>

DECRETO Nº 8.306/2014

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARECHAL FLORIANO – CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Municipal nº 672 de 12 de abril de 2007 e de acordo com o que consta no Processo nº 3234, de 22 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano, homologados no processo eleitoral para o biênio 2013/2015, conforme relação a seguir

DO GOVERNO MUNICIPAL

I -

II – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Michele Firmiano da Rocha Ewald
Suplente: Aline Dourado Vieira de Oliveira

III – DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E OU FINANÇAS

Titular:
Suplente: Juliana Mees Klippel

IV – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Izaías José Honorato
Suplente:

V-



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL

VI- REPRESENTANTE DE USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Titular: Florinda Maria Kuster - CRAS
Suplente:

Titular:
Suplente:

VII- ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Titular:

Suplente: Dominga das Graças Zampirulli Lovatti – Associação Pestalozzi.

VIII-

Art. 2º - O prazo dos mandatos dos Conselheiros nomeados por este Decreto será contado a partir da edição do Decreto nº 7.788, de 13 de junho de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 08 de maio de 2014.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal